

**Público**

10-07-2019

Periodicidade: Diário**Classe:** Informação Geral**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 31885**Temática:** Economia**Dimensão:** 1380 cm²**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/24

Fisco vigia profissionais que ocultam dinheiro nas *offshores*

Testas-de-ferro usados para camuflar fluxos financeiros para paraísos fiscais alvo de vigilância reforçada. Advogados entre os mais visados pelo fisco **Economia, 24**

Fisco vigia testas-de-ferro usados para enviar dinheiro para *offshores*

A partir da informação bancária, fisco foca a atenção nos profissionais liberais que actuam “em nome de terceiros”. Acções deixam na mira advogados ou solicitadores que fazem transferências para paraísos fiscais

Impostos Pedro Crisóstomo

Depois do “apagão fiscal”, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) passou a monitorizar de forma mais fina as declarações enviadas pelos bancos com a lista das principais transferências de dinheiro dos clientes para paraísos fiscais.

As informações servem para cruzar informação e identificar contribuintes consoante os sinais de risco associados às transferências, de forma a descobrir quem recorre a testas-de-ferro para concretizar as transferências com o objectivo de camuflar rendimentos dos quais são os verdadeiros beneficiários.

Para isso, foi dada orientação interina para o fisco monitorizar ordenantes de transferências que exercem uma profissão liberal e que “muitas vezes” actuam em nome de terceiros”. No mais recente relatório de combate à fraude e evasão fiscais, o Ministério das Finanças revela que, a partir destas declarações, têm sido desencadeadas acções inspectivas centradas nestes casos. Neste universo poderão estar incluídos advogados, solicitadores ou consultores fiscais, interpreta um inspector tributário ouvido pelo PÚBLICO.

Instado a esclarecer quais as profissões concretas que têm sido visadas, o gabinete do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, não clarificou: foi de resto mais vago do que no relatório, não falando já nos profissionais que actuam como mandatários, mas antes vincando que em causa estão “situações em que o ordenante da transferência está enquadrado, para efeitos fiscais, numa profissão liberal”.

O PÚBLICO contactou o bastonário da Ordem dos Advogados, Guilherme Figueiredo, na tarde de ontem, mas não foi possível obter uma posição sobre a orientação do fisco.

Uma das mudanças imprimidas pela administração tributária depois do caso do “apagão fiscal” de dados relativos a 10.000 milhões de euros para *offshores*, revelado pelo PÚBLICO em Fevereiro de 2017, foi a de



Em 2018, seguiram de Portugal para *offshores* 8,9 mil milhões de euros

Negócios com jogadores na mira do fisco

O Governo assegura que a administração fiscal está atenta às transacções de jogadores de futebol e tem feito os controlos tributários das transferências, das comissões de intermediação e dos direitos de imagem dos atletas.

O trabalho da inspecção tributária tem sido realizado em cooperação com outros países, nos casos em que os visados — sejam os jogadores, os agentes ou os clubes — envolvem operações com entidades localizadas em parceiros europeus ou em países de fora da União Europeia.

A garantia de que a modalidade que mais dinheiro movimentou no desporto tem estado no radar da autoridade tributária surge no relatório de combate à fraude. Ao todo, o

fisco concluiu 30 processos de investigação administrativa em 2018 a negócios desportivos (tinha 90 em curso em 2017). O relatório faz a conta ao que o fisco arrecadou com as correcções fiscais: ao todo, o valor corrigido em impostos rondou os quatro milhões de euros (3,5 milhões de correcções em IRC e 436,5 mil euros em IVA). Apesar de apresentar estes números, o documento não detalha, em abstracto, qual o tipo de situações fiscais investigadas.

A partir dos processos administrativos, foi possível identificar “indícios da prática de operações fraudulentas, que se encontram actualmente ao abrigo do segredo de justiça”, o que significa que estão a ser dirigidas pelo Ministério Público.

reforçar os controlos, cruzando informação e seleccionando contribuintes de maior risco.

O caso despertou a atenção no Governo e nos grupos parlamentares para a necessidade de alargar o conhecimento e os meios de acção do fisco. Não apenas aumentou o número dos países de destino das transferências em relação aos quais a AT agora recebe informação, como os próprios bancos agora têm de comunicar mais operações (além dos fluxos de dinheiro acima dos 12.500 euros, têm de indicar as operações fraccionadas que, no seu conjunto, excedem esse tecto).

Essa é, aliás, uma das explicações para o facto de o número das transferências ter aumentado exponencialmente nos últimos três anos. Se em 2015 eram 22.291, em relação a 2016 o fisco já ficou a conhecer 92 casos (e 102 mil em 2017 e perto de 114 mil no último ano).

Embora se conheçam mais operações, o montante global transferido não teve variações significativas. Houve um grande salto de 2014

para 2015, com o valor dos fluxos a saltar da ordem dos quatro mil milhões de euros para 9,2 mil milhões. Em 2018, seguiram para *offshores* 8,9 mil milhões, com a Suíça a ser a praça privilegiada, como destino de 3,3 mil milhões.

Processos em contencioso

O relatório de combate à fraude reforça que a informação das declarações tem sido utilizada “com regularidade” para seleccionar contribuintes. O fisco concretizou 231 procedimentos inspectivos em 2018 que resultaram em correcções e regularizações voluntárias de 10,7 milhões de euros de matéria colectável e 4,2 milhões em imposto.

As acções acabaram por gerar 13 processos de contencioso, com os contribuintes a contestarem 5,6 milhões de euros. De oito decisões já conhecidas, seis foram favoráveis ao Estado (2,8 milhões de euros) e duas favoráveis aos contribuintes (no valor de 500 mil euros). Duas acções inspectivas já terminadas levaram à abertura de inquéritos por fraude fiscal.

Outra das mudanças que o Governo decidiu fazer depois do “apagão” foi agravar as coimas quando há inexactidões e omissões nas declarações enviadas pelos bancos, pois verificou que muitas vezes os bancos entregavam as declarações com atraso ou com omissões.

De resto, foi por isso que há um ano a AT avançou com 122 autos de notícia contra bancos e outras entidades financeiras que falharam obrigações fiscais. A estas mudanças junta-se outra que veio reforçar os poderes de controlo interno, ao obrigar o Banco de Portugal a enviar ao fisco os dados que os bancos lhe comunicam relativamente às transferências para *offshores*. Como em teoria os dados são próximos, ao conhecer essa informação, a autoridade tributária pode comparar com os dados que recebe das mesmas instituições e verificar se eles coincidem ou se há divergências entre o que é transmitido a uma instituição e a outra.

pedro.crisostomo@publico.pt